



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Registrado no DJJ
Em: 12/09/16
Sob nº 4052
Assinatura do Secretário Jurídico
Sistema FIRJAN

TERMO N.º 78/2016

**TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 301/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Trabalho, Sr. **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 07360249-2 e inscrito no CPF sob o n.º 953.465.707-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03848688/0001-52, situada à Avenida Graça Aranha, nº 01 - 5º andar - sala 502, Centro - Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por sua Diretor Regional, **ALEXANDRE DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 06048522-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.192.297-68, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 301/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **9387/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação do **Contrato n.º 301/2014**, que trata de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS JOVENS E ADULTOS MUNICÍPIES DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo nº 9387/2014, prorrogando a vigência do contrato nº 301/2014, por mais 03 (três) meses, de 18 de Julho de 2016 a 17 de outubro de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 301/2014**, não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº **9387/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 301/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Bruno Souza
GG/JG
Gerente
Matrícula 2352-3
Sistema FIRJAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS


www.marica.rj.gov.br

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 18 de julho de 2016.


MUNICÍPIO
Município Adjunto de Trabalho
Matr. 100.244


Contratada

Bruno Souza
GGJ/C
Gerente
Matrícula 2352-3
Sistema FIRJAN